



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## PORTARIA SOB Nº 073/2021 – DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**Súmula:** Designar o servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº. 007/2018, oriundo do processo de Credenciamento nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Angelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a manifestação de substituição dos membros contidos no ofício nº 0018/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, no Protocolo Administrativo nº 0062/2021 de 07/01/2021;

**Considerando** a regra emanada do Art. 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93, atribui a obrigação de a Administração pública Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Paulino José Paiva**, matrícula 3426, como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 007/2018**, oriundo do processo de Credenciamento 001/2017, celebrado com a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, até a sua vigência final, para a prestação de serviços em saúde de natureza complementar, vinculado a Instrução Normativa 001/2017-SMS e suas alterações.

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 14/01/21, Edição nº 1900

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato e com a Instrução Normativa vinculativa da Secretaria Municipal de Saúde sob nº 001/2017-SMS;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII – Liberar as faturas para pagamento;
- VIII – Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face dos riscos ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X – Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões e atestados);

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (25/10/2019), revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS  
11 DE JANEIRO DE 2021.

  
**MICHEL ANGELO BOMTEMPO**  
PREFEITO MUNICIPAL